

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023.**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL, CONVOCA a empresa **ARTCON COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.781.478/0001-00 para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da presente convocação, celebrar, por intermédio de representante legal, a Ata de Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, sob o nº 022/2023.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada a esta convocação acarretará nas sanções previstas no Edital do Pregão nº. 022/2023, na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes.

Atenciosamente,

Santo Antônio dos Lopes - MA, em 10 de novembro de 2023.

*Maria Lia Silva e Silva*

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
**MARIA LIA SILVA E SILVA**  
SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
PORT. Nº 004/2021-GPSAL

Recebi em 10 / 11 /2023.

Representante Legal: \_\_\_\_\_

*[Assinatura]*  
Assinatura/Rubrica

RG nº \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242308-0001/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº. 446, Centro – Santo Antônio dos Lopes/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.172.720/0001-10, neste ato representada pela Sra. Maria Lia Silva e Silva, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2023, processo administrativo nº 242308-0001, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços, visando a futura e eventual contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de artefatos de concreto e pré-moldados, pelo período de 12(doze) meses, destinado a manutenção dos trabalhos executados através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme edital do pregão eletrônico 022/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: ARTCON COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA							
CNPJ: 14.781.478/0001-00							
Endereço: Est BR 135 KM 285, S/N, Zona Rural – Santo Antônio dos Lopes/MA							
Contato: (99) 98477-3922 (99) 8460-3593, e-mail: ac.artcon2018@gmail.com							
REPRESENTANTE: José Carlos de Sousa Ribeiro, CPF: 645.989.183-49							
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor unitário sem BDI	Valor Unitário com BDI	Valor Total
1.1	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE = 600 MM	própria	Metro	600	R\$ 215,00	R\$ 251,03	R\$ 150.618,00
1.2	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM	própria	Metro	600	R\$ 400,00	R\$ 467,04	R\$ 280.224,00
1.3	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E	própria	Metro	600	R\$ 109,98	R\$ 128,41	R\$ 77.046,00

	BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM							
1.4	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM	própria	Metro	600	R\$ 367,46	R\$ 429,05	R\$ 257.430,00	
1.5	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 30 CM, PARA AGUA PLUVIAL	própria	Metro	600	R\$ 27,00	R\$ 31,53	R\$ 18.918,00	
1.6	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 60 CM, PARA " AGUA PLUVIAL "	própria	Metro	400	R\$ 78,03	R\$ 91,11	R\$ 36.444,00	
1.7	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 10 MPA	própria		25000	R\$ 3,50	R\$ 4,09	R\$ 102.250,00	
1.8	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE MOLDADO, COMP 80 CM, *30 X 10/10*	própria		3000	R\$ 22,00	R\$ 25,69	R\$ 77.070,00	
<b>TOTAL GERAL COM BDI</b>							<b>R\$ 1.000.000,00</b>	

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.



## 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O prestador de serviços que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O registro do prestador de serviços será cancelado quando:

5.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no subitem 6.7. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1. por razão de interesse público; ou

5.8.2. a pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santo Antônio dos Lopes 10, de novembro, de 2023.



**MARIA LIA SILVA E SILVA**

Sec. Municipal de Planejamento e Administração  
Port. N° 004/2021-GPSAL  
Órgão Gerenciador

**JOSE CARLOS DE  
SOUSA**

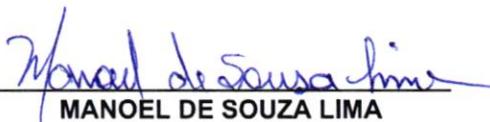
**RIBEIRO:64598918349**

Assinado de forma digital por  
JOSE CARLOS DE SOUSA  
RIBEIRO:64598918349  
Dados: 2023.11.10 12:42:42  
-03'00'

**ARTCON COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 14.781.478/0001-00

Representante: José Carlos de Sousa Ribeiro



**MANOEL DE SOUZA LIMA**

Sec. Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo  
Port. N° 017/2021-GPSAL

342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

**Comissão Permanente de Licitação**

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO  
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 182308-0001

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cujo objeto refere-se ao registro de preços, visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais descartáveis em geral, pelo período de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme as especificações constantes no termo de referência, de modo que o objeto foi adjudicado às seguintes empresas:

J L SARAIVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.634.060/0001-85, no valor total de R\$ 32.116,20 (trinta e dois mil, cento e dezesseis reais e vinte centavos);

M A R DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.034.494/0001-75, no valor total de R\$ 366.489,00 (trezentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais).

Santo Antônio dos Lopes - MA, 08 de novembro de 2023.

VAN CLAY LIMA MENDES

Pregoeiro municipal

Portaria nº. 138/2023-GP/SAL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7  
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

**Secretaria Municipal de Planejamento e Administração**

Extrato de Contrato n.º 20231126

a) Processo Administrativo n.º 052306-0001; b) Espécie: Contrato n.º 20231126. Firmado em 08 de novembro de 2023 entre Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 e a empresa LFN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.639.199/0001-56. c) Objeto: contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de Equipamentos e Suprimentos de Informática, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme edital do pregão eletrônico 016/2023. d) Fundamento Legal: Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993, Modalidade: Pregão Eletrônico, n.º 016/2023. e) Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2023, a contar da data de sua assinatura. f) Valor Total: R\$ 13.380,00 (treze mil e

trezentos e oitenta reais). g) Dotação Orçamentária: 03; 03.01; 04; 122; 0032; 2.006; 4.4.90.52.00; 3.3.90.33.00; 150000000000 h) Signatários: pela Contratante, Maria Lia Silva e Silva, e pela Contratada, Ladir Finato do Nascimento.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7  
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242308-0001/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº. 446, Centro - Santo Antônio dos Lopes/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.172.720/0001-10, neste ato representada pela Sra. Maria Lia Silva e Silva, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2023, processo administrativo nº 242308-0001, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços, visando a futura e eventual contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de artefatos de concreto e pré-moldados, pelo período de 12(doze) meses, destinado a manutenção dos trabalhos executados através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme edital do pregão eletrônico 022/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: ARTCON COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA							
CNPJ: 14.781.478/0001-00							
Endereço: Est BR 135 KM 285, S/N, Zona Rural - Santo Antônio dos Lopes/MA							
Contato: (99) 98477-3922 (99) 8460-3593, e-mail: ac.artcon2018@gmail.com							
Carlos de Sousa Ribeiro, CPF: 645.989.183-49							
REPRESENTANTE: José							
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unidade de Medida	Quantida de	Valor unitário sem BDI	Valor Unitário com BDI	Valor Total



1.1	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE = 600 MM	própria	Metro	600	R\$ 215,00	R\$ 251,03	R\$ 150.618,00
1.2	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM	própria	Metro	600	R\$ 400,00	R\$ 467,04	R\$ 280.224,00
1.3	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM	própria	Metro	600	R\$ 109,98	R\$ 128,41	R\$ 77.046,00
1.4	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM	própria	Metro	600	R\$ 367,46	R\$ 429,05	R\$ 257.430,00
1.5	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 30 CM, PARA AGUA PLUVIAL	própria	Metro	600	R\$ 27,00	R\$ 31,53	R\$ 18.918,00
1.6	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 60 CM, PARA " AGUA PLUVIAL "	própria	Metro	400	R\$ 78,03	R\$ 91,11	R\$ 36.444,00
1.7	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 10 MPA	própria		25000	R\$ 3,50	R\$ 4,09	R\$ 102.250,00
1.8	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE MOLDADO, COMP 80 CM, *30 X 10/10*	própria		3000	R\$ 22,00	R\$ 25,69	R\$ 77.070,00
<b>TOTAL GERAL COM BDI</b>							<b>R\$ 1.000.000,00</b>

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços

para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O prestador de serviços que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

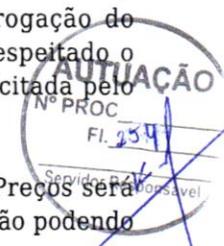
5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O registro do prestador de serviços será cancelado quando:

5.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados



no mercado; ou

5.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no subitem 6.7. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1. por razão de interesse público; ou

5.8.2. a pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Santo Antônio dos Lopes 10, de novembro, de 2023.

MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Municipal de Planejamento e Administração

Port. Nº 004/2021-GPSAL

Órgão Gerenciador

ARTCON COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 14.781.478/0001-00

Representante: José Carlos de Sousa Ribeiro

MANOEL DE SOUZA LIMA

Sec. Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo

Port. Nº 017/2021-GPSAL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027acc00dc3

## Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Extrato de Contrato n.º 20231125

a) Processo Administrativo n.º 052306-0001; b) Espécie: Contrato n.º 20231125. Firmado em 08 de novembro de 2023 entre Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 e a empresa LFN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.639.199/0001-56. c) Objeto: contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de Equipamentos e Suprimentos de Informática, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme edital do pregão eletrônico 016/2023. d) Fundamento Legal: Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993, Modalidade: Pregão Eletrônico, n.º 016/2023. e) Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2023, a contar da data de sua assinatura. f) Valor Total: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). g) Dotação Orçamentária: 10; 10.01; 18; 542; 0037; 2.061; 4.4.90.52.00; 3.3.90.33.00; 15000000000 h) Signatários: pela Contratante, Daniel Ferreira Campos e Maria Lia Silva e Silva, e pela Contratada, Ladir Finato do Nascimento.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027acc00dc3

## Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho

Extrato de Contrato n.º 20231123

a) Processo Administrativo n.º 052306-0001; b) Espécie: Contrato n.º 20231123. Firmado em 08 de novembro de 2023 entre Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 e a empresa LFN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.639.199/0001-56. c) Objeto: contratação de

